Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

## O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 041220002.2.003 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 192/67 - ALIENAÇÃO DE BENS - OUTROS

**DETALHAMENTOS** 

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art. 2°. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1°, correrão por conta do excesso de arrecadação na fonte 192/67 – Alienação de Bens – Outros detalhamentos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e por conta da anulação das dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 - SECRETARIA INFRAESTRURA AGRICULTURA E MEIOAMBIENTE

Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 206060025.1.081 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E

**EQUIPAMENTOS** 

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 192/67 - ALIENAÇÃO DE BENS - OUTROS

**DETALHAMENTOS** 

Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** 

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 25 de Agosto de 2009.

## DEONIR LUIZ FERRONATTO Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

**ELISABETE CARMEM GUADAGNIN**Coordenadora do Setor de Recursos Humanos